



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de medicamentos por Pregão Eletrônico, por itens**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de suprir, as demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas da Justiça de 2º Grau: Divisão Médica, Odontológica e Psicossocial, Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo, Fundação Casa da Criança e Casa Abrigo, bem como da Justiça de 1º Grau: Divisão Médica e Odontológica, Divisão da Biblioteca e Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa, para mantê-las em pleno funcionamento, durante o período de 12 (doze) meses (2020/2021), de acordo com a estimativa média de consumo destes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais deverão responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo:

. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

.No caso de distribuidora:

Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

.Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

.Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

Item deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

.Prazo de Validade:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.**

.Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela 1.**

.Apresentação de Amostra:

I. **Poderão ser solicitadas** amostras dos itens descritos, na quantidade de 1 (uma) unidade para cada item, e **deverão ser entregues no prazo** de até 10 (dez) dias corridos na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA, no horário das 9 h às 14h h, ao Fiscal do Contrato ou seu substituto, para efeito de posterior verificação se pertence ao mesmo segmento de mercado e se atende as especificações descritas neste Termo de Referência;

II. Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações contidas no lote;

III. As amostras submetidas à análise e aprovadas não serão devolvidas caso a empresa que as tenha apresentado venha sagrar-se vencedora da proposta, pois elas serão usadas como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo de todos os itens e fará parte do quantitativo total do fornecimento;

IV. O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la;

V. O prazo para retirada das amostras pelos interessados é de 15 (quinze) dias corridos após a avaliação. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

ITENS						
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
1	Acebrofilina, 25mg/5 ml, solução oral, xarope de uso pediátrico	Frasco com 120 ml	50	00	50	12
2	Acetato de Dexametasona, creme dermatológico, 1mg/g	Bisnaga com 10 g	30	10	40	10
3	Acetilcisteína, 20mg/ml, xarope pediátrico	Frasco com 120 ml	45	00	45	12
4	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comprimido	250	250	500	100
5	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	Comprimido	250	250	500	50
6	Ácido Ascórbico, 200mg/ml, solução oral gotas, uso pediátrico	Frasco com 20 ml	120	00	120	30
7	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 70 ml	96	00	96	16
8	Amoxicilina suspensão oral, 250 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 150 ml	84	00	84	14
9	Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 100 ml	60	00	60	10
10	Ananas comosus, 0,66 g/ml, suspensão oral, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	120	00	120	30
11	Atropina Sulfato de Atropina 0,5mg/ml	Ampola	50	50	100	20
12	Azitromicina di-hidratada, 600mg (200mg/5ml), pó para suspensão	Frasco com 15ml	120	00	120	15
13	Benzoato de Benzila, 100 mg/g, uso dermatológico	Sabonete de 60 g	50	00	50	08
14	Bicarbonato de Sódio	Frasco com 100 g	40	00	40	05
15	Brometo de Ipratrópico, 0,250 mg/ml, uso inalatório	Frasco com 20 ml	60	03	63	13
16	Bromoprida, 4mg/ml, solução oral/gotas	Frasco com 20 ml	40	30	70	20
17	Budesonida, 50 mcg, spray com válvula dosificadora, 120 doses, uso nasal	Frasco com 1,5 ml	70	00	70	15
18	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml	Frasco com 20 ml	30	30	60	12
19	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	250	200	450	100
20	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Ampola	100	50	150	20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

21	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250mg	Comprimido	300	300	600	120
22	Butilbrometo de escopolamina 04 mg + dipirona 500 mg	Ampola	100	100	200	30
23	Captopril 25 mg	Comprimido	500	500	1000	100
24	Captopril 50 mg	Comprimido	250	250	500	50
25	Cefalexina monoidratada, 250 mg/5ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	36	00	36	10
26	Cetoprofeno, 20 mg/ml, solução gotas	Frasco com 20 ml	40	00	40	10
27	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	00	200	200	60
28	Cetoconazol (20mg/g) + dipropionato de betametasona (0,5mg/g) + sulfato de neomicina (2,5mg/g), creme dermatológico, uso tópico, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 10 g	50	00	50	10
29	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g, uso adulto e pediátrico	Bisnaga com 30 g	50	00	50	04
30	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, solução otológica, gotas	Frasco com 5 ml	50	00	50	04
31	Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + citrato de sódio 2,0g + Glicose 20g	Envelope	150	150	300	40
32	Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml, gotas, uso oral e inalatório, uso adulto e pediátrico, sem açúcar	Frasco com 50ml	150	00	150	20
33	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico	Frasco com 120ml	200	00	200	30
34	Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico	Caixa com 10 envelopes de 9,4 g	20	00	20	02
35	Cloridrato de Fexofenadina, 6mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico	Frasco com 30 ml	24	00	24	04
36	Cloridrato de Hidroxizina, 2,0mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico	Frasco com 120 ml	60	00	60	20
37	Cloridrato de piridoxina 5mg/ml + dimenidrato 25mg/ml	Frasco - gotas	15	15	30	05
38	Cloridrato Ondansetrona, 4 mg, comprimido, uso oral	Comprimidos	96	00	96	20
39	Crema contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150mg/g), uso dermatológico	Tubo com 45 g	200	00	200	30
40	Desloratadina xarope, uso oral, 0,5 mg/ml	Frasco com 100 ml	30	00	30	06
41	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido	250	250	500	120
42	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g	Tubo / Gel	15	05	20	02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

43	Diclofenaco Resinato 15mg/ml	Frasco-gotas	15	15	30	06
44	Diclofenaco Sódico	Pomada	05	05	10	04
45	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	300	200	500	60
46	Dimenidrinato (25 mg/ml) + Cloridrato de piridoxina (5 mg/ml), solução oral gotas,	Frasco com 30 ml	15	15	30	04
47	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola	50	50	100	20
48	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg	Comprimido	250	250	500	120
49	Dipirona monoidratada, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 100 ml	100	00	100	20
50	Dipirona monoidratada, 500 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 10 ml	60	30	90	20
51	Dipirona monoidratada 300 mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg	Comprimido	1000	500	1500	200
52	Dipirona 300 mg + mucato de isometepto 30 mg + cafeína 30 mg	Comprimido	500	500	1000	160
53	Dipirona 500 mg	Ampola	30	30	60	20
54	Dipirona 500 mg	Comprimido	1000	500	1500	100
55	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão estéril para nebulização (aerossolterapia), uso inalatório, uso adulto e pediátrico	Caixa com 10 flaconetes de 2 ml cada	70	00	70	10
56	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fostato dissódico de betametasona 2mg/ml	Ampola	40	40	80	20
57	Domperidona, 1mg /ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	200	00	200	30
58	Domperidona 10 mg	Comprimido	250	250	500	200
59	Espaçador para medicação em aerossol, uso adulto e infantil, feita de tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol, com válvula dupla (no tubo e máscara), que ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, BPA FREE, acompanha dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto.	Unidade	12	00	12	02
60	Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral	Caixa com 10 flaconetes de 5 ml cada	60	60	120	20
61	Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral	Frasco com 60ml	30	00	30	05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

62	Ferripolimaltose, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 15 ml	180	00	180	24
63	Fosfato dissódico de Dexametasona 2mg/2ml	Ampola	50	50	100	20
64	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml, solução oral uso adulto e pediátrico	Frasco com 60 ml + pipeta dosadora	96	00	96	16
65	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	50	50	100	20
66	Furosemida 40 mg	Comprimido	1000	1500	2500	120
67	Glicose 25 %	Ampola	200	200	400	50
68	Glicose 50 %	Ampola	150	150	300	25
69	Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico	Tubo com 20 g	40	00	40	04
70	Hedera Helix L., extrato seco, 7 mg/ml, xarope, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	250	00	250	30
71	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500	500	1000	100
72	Hidrocortizona 100 mg	frasco-ampola	30	50	80	20
73	Hidrocortizona 500 mg	frasco-ampola	50	00	50	10
74	Hidróxido de Alumínio 230 mg	comprimido	200	200	400	60
75	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Frasco-Ampola	50	50	100	10
76	Hidróxido de alumínio 178mg + Hidróxido de magnésio 185 mg + Carbonato de cálcio 230mg	Pastilha	00	200	200	50
77	Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão gotas	Frasco com 20 ml	30	00	30	08
78	Ibuprofeno 30 mg/ml	Frasco com 100 ml	20	20	40	10
79	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	300	300	600	150
80	Inalador nebulizador de ar comprimido, Taxa de nebulização de 0,35 ml/min, tamanho ideal das partículas (7,3 UM) para tratamento eficaz para vias aéreas superiores, bivolt automático e chave seletora, com máscara adulta e infantil inclusa.	Unidade	12	00	12	02
81	Ivermectina, 6 mg, comprimido	Comprimido	100	00	100	24
82	Loratadina 10 mg	Comprimido	250	250	500	120
83	Loratadina 1mg / ml	Frasco com 100 ml	25	25	50	10
84	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	200	200	400	100



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

85	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2mg+0,25mg/5ml, xarope, uso oral	Frasco com 120 ml	20	00	20	05
86	Maleato de Dexclorfeniramina 10 mg	Pomada	08	02	10	02
87	Metilprednisolona 125 mg	Ampola	00	100	100	20
88	Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral	Frasco com 5 ml	25	00	25	05
89	Nimesulida 100 mg	Comprimido	750	750	1500	120
90	Nistatina suspensão oral, 100.000 UI,	Frasco com 50 ml	50	00	50	10
91	Nistatina + Óxido de Zinco pomada, 100.000 UI + 200mg/g, uso tópico	Tubo com 60 g	60	00	60	20
92	Nitazoxanida, 20 mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco com 45 ml	50	00	50	08
93	Nitrato de Miconazol, creme dermatológico, uso tópico, 20mg/g	Tubo com 28g	30	00	30	08
94	Omeprazol cápsula 10mg	Cápsula	1000	1000	2000	280
95	Paracetamol 200 mg/ml, gotas, uso oral	Frasco com 15 ml	120	30	150	30
96	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500	500	1000	100
97	Paracetamol 750 mg	Comprimido	1000	1000	2000	160
98	Paracetamol 400mg + dorfeniramina 4 mg + fenilefrina 4 mg	Comprimido	1000	1000	2000	240
99	Passiflora incarnata 260mg	Comprimido	500	500	1000	180
100	Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo	Frasco com 100 g	20	05	25	05
101	Permetrina 10 mg/g, emulsão tópica	Frasco de 60 ml	40	00	40	05
102	Prednisolona 20 mg	Comprimido	100	100	200	40
103	Prometazina 25mg/ml	Ampola	50	50	100	20
104	Rifampicina	Spray	15	15	30	05
105	Propionato de fluticasona, spray, 50 mcg, suspensão aerossol, com 120 doses com aplicador, uso inalatório	Frasco com 8 ml	30	00	30	02
106	Simeticona gotas, 75mg/ml	Frasco com 15 ml	150	100	250	40
107	Simeticona 40 mg	Comprimido	500	500	1000	200
108	Sorbitol (714 mg/g) + laurilsulfato de sódio (7,70 mg/g), solução retal	Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	20	00	20	02
109	Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição	Frasco com 500 ml				



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

	eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural		60	00	50	05
110	Soro Ringer lactato 500 ml	Frasco	20	50	70	10
111	Sulfadiazina de prata 10mg	Bisnaga	15	05	20	05
112	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica, 5mg/g + 250 UI/g, pomada dermatológica, uso tópico	Tubo com 15 g	40	30	70	15
113	Suplemento vitamínico e mineral para crianças, composto por 03 minerais (cálcio, zinco e magnésio), e contém as vitaminas (C, B12, D3, K), suspensão oral, sabor cereja	Frasco com 200 ml	50	00	50	06
114	Tenoxican 40 mg	Frasco-Ampola	40	40	80	20

5. VIGÊNCIA:

5.1. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

5.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

5.3. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos medicamentos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

6. FORNECIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

6.2. O pagamento somente será realizado mediante a entrega de todo o quantitativo solicitado neste Termo (**Expectativa inicial de aquisição**), através de ordem bancária, devendo ser efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos exemplares, a vista da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, art. 6º, XI, da Resolução 21/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

7.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal técnico do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

7.3. Em caso de constatação, **a qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.**

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

8.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

8.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;

8.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;
- 9.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada;
- 9.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.6. Após o recebimento definitivo dos medicamentos pelo Fiscal, sem pendência, entregar Nota Fiscal e Certidões para demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS, e Secretarias da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham impossibilitar o seu cumprimento;
- 9.8. Informar e manter atualizado o número do telefone, correio eletrônico, bem como endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1. A Empresa contratada quando solicitada, deverá apresentar as devidas certidões necessárias para o seu funcionamento;
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, um documento que ateste que a Contratada fornece produtos da mesma natureza dos requisitados neste Termo de Referência, tais como: atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou nota fiscal expedida nos últimos 6 meses;
- 10.3. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;
- 10.4. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente, conforme o art. 14, paragrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;
- 10.5. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I,II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

11.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por lote e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

11.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total do lote em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

11.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo a Contratante solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 30 (trinta) dias, devido ao trâmite administrativo do processo;

11.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

12. VALOR TOTAL ESTIMADO:

12.1. Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

13. DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº. 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº. 7892/2013.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

14.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

15. GESTÃO DO CONTRATO:

Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referencial; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

16. SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta.

16.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.9. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.7. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:

16.8. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

16.9. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

São Luís, 30 de março de 2021.


JOSÉ LUIS NASCIMENTO ARAUJO

Coordenador dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial – TJ/MA